



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
DIREITO

ALISSA STEPHANIE SILVA

**CRIMINALIDADE NA ADOLESCENCIA E O JULGAMENTO DE CRIANÇA:
Uma análise recente no Brasil**

Juazeiro do Norte-CE

2022

ALISSA STEPHANIE SILVA

CRIMINALIDADE NA ADOLESCENCIA, E O JULGAMENTO DE CRIANÇA:

Uma análise recente no Brasil

Trabalho de conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado a Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento as exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Esp. José Boaventura Filho

Juazeiro do Norte- CE

2022

ALISSA STEPHANIE SILVA

**CRIMINALIDADE NA ADOLESCENCIA, E O JULGAMENTO DE CRIANÇA:
uma análise recente no Brasil**

Este exemplar corresponde á redação final
aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de
ALISSA STEPHANIE SILVA.

Data da Apresentação: 27/06/2022

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Esp. Jose Boaventura Filho

Membro: Esp. Alyni Andrelyna Lima Rocha Calou/Unileão

Membro: Me. Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto/Unileão

Juazeiro do Norte-CE

2022

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo geral de estudo identificar os principais mecanismos teóricos que dimensionam o processo da criminalidade na adolescência, julgamento de crianças e casos recentes no Brasil. A necessidade de rediscussão das atuais políticas de atenção as crianças e adolescentes, reconhecendo-se o considerável desafio de enfrentamento da criminalidade, tendo em vista a explanação de dados, junto a considerações, análise e argumentos apresentados acerca do gradativo e considerável aumento de adolescentes em conflitos com a lei. É de suma importância, buscar desvendar e identificar quais são os fatores que colaboram para o envolvimento infanto-juvenil com infrações, qual sua causa específica ou isolada, com o intuito de tratá-las, reprimi-las e, caso necessário, ressocializar o adolescente, dando a ele oportunidades e educação. Deu-se especial ênfase na Teoria das Janelas Quebradas, a qual relaciona a desordem com a criminalidade, e que a lentidão estatal em punir e reparar danos e o sentimento de impunidade, podem ser umas das causas do aumento da criminalidade e certamente, o envolvimento de jovens. Este trabalho aborda quais as medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes, podem ser aplicadas e em quais situações específicas. Como conclusão, aponta algumas propostas para a diminuição do adentramento de crianças e adolescentes no mundo da criminalidade.

Palavras-chave: Criminalidade. Crianças e adolescentes. Teoria das Janelas Quebradas. Alternativas.

ABSTRACT

This work has objective of study to identify the main theoretical mechanisms that dimension the criminality process in adolescence, the trial of children and recent cases in Brazil. The need to re-discuss the current policies of attention to children and adolescents, recognizing the considerable challenge of fighting crime, in view of the explanation of data, along with considerations, analyzes and arguments presented about the gradual and considerable increase in adolescents in conflict with the law. It is of paramount importance to seek to unravel and identify which factors contribute to the involvement of children and adolescents with infractions, what their specific or isolated cause is, in order to treat them, repress them and, if necessary, resocialize the teenager., giving him opportunities and education. Special emphasis was given to the Broken Windows Theory, which relates disorder to crime, and that the state's slowness in punishing and repairing damages and the feeling of impunity can be one of the causes of the increase in crime and certainly the involvement of young people. This work addresses which socio-educational measures provided for by the Statute of Children and Adolescents can be applied and in which specific situations. In conclusion, it points out some proposals to reduce the entry of children and adolescents into the world of crime.

Keywords: Crime. Children and teenagers. Broken Windows Theory. Alternatives.

¹ Graduanda do curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO Juazeiro do Norte, Ceará, alissa-stephanie@outlook.com.

² Professor Orientador do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, especialista em direito penal e processual penal, direito publico, direito eleitoral, boaventurafilho@leaosampaio.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho traz como tema a criminalidade na adolescência e o julgamento da criança de acordo com uma análise padrão atual no Brasil, que vem sendo discutido há muito tempo pelo Congresso e pela sociedade civil organizada vindo a debater e estudar a sua viabilidade em nosso sistema social e legal, onde vários doutrinadores, sociólogos, instituições e organismos defendem posições divergentes. Há uma série de fatores sociais que levam aos adolescentes se envolverem no mundo da criminalidade como a falta de estrutura familiar, falta de um projeto de vida, falta de políticas públicas que combatam a desigualdade social, impunidade da estrutura penal brasileira e o aumento do consumo de drogas.

“De fato, um rápido exame das sondagens de opinião pública indica que o crime constitui, na atualidade, uma das principais preocupações na agenda dos mais urgentes problemas sociais com que se defronta o cidadão brasileiro.” (ADORNO, 1999, p.62).

É sabido, que a violência e a incidência de crimes aumentam cada vez mais, de maneira exorbitante. Mesmo sendo uma pequena porcentagem das infrações cometidas por adolescentes em confronto com a lei, se torna preocupante. De acordo o levantamento anual de índices do Ministério dos Direitos Humanos e do IGBE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os principais atos infracionais praticado por “menores de idade” no Brasil é o de roubo, tráfico de drogas e o furto. “A adolescência é uma fase de metamorfose. Época de grandes descobertas, e rupturas. E por isso mesmo uma fase da vida que envolve risco, medos, instabilidade. Muitas vezes os adolescentes buscam soluções mágicas para resolver seus problemas.” (BESSA. 2004, p. 420). Vale ressaltar, que a problemática envolvendo a criminalidade e a juventude tem atingido e preocupado autoridades, pois a violência que envolve o tráfico de drogas atinge não apenas aos que estão ligados diretamente a esta prática ilegal, mas a toda a sociedade. Da mesma forma, transcende o âmbito da segurança pública e envolve uma análise das mais variadas esferas do conhecimento científico.

A criminalidade no meio da juventude tem se mostrado bem complexo não havendo solução consistente para a sua disseminação. A violência no Brasil é um dos problemas sociais mais graves que a população brasileira enfrenta atualmente a criminalidade e seu índice em casos que envolvem os jovens em atos inflacionários. (SILVA; ROSSETTI-FERREIRA, 1999).

Assim, o trabalho tem como objetivo geral de estudo identificar os principais mecanismos teóricos que dimensionam o processo da criminalidade na adolescência, julgamento de crianças e casos recentes no Brasil.

A realidade acima especificada, destaca o contexto histórico da criminalidade, analisa os eventos da falta de educação inclusiva no Brasil e verifica o contexto relacional entre o processo de criminalidade no Brasil.

A presente pesquisa se justifica com base no atual cenário político, econômico e social onde os casos de atos infracionais praticados por adolescentes e crianças se tornam frequente e ganham repercussão. A proposta é fazer uma reflexão e uma realidade que levam tanto esses menores a viver na vida do ato infracional tão novos e os mecanismos para combater o problema, além de expandir o debate referente a este fenômeno busca-se contribuir no processo de formulação de políticas públicas de prevenção e intervenção junto à criminalidade juvenil.

Quanto ao nível, trata-se de pesquisa exploratória, pois o principal objetivo, segundo Motta e Leonel (2011, p. 101), é proporcionar afinidade com o objeto do estudo, fundamentando-se na ausência de conhecimento suficiente para formular, de forma adequada, um problema ou elaborar mais precisamente uma hipótese. Citando Köche (1997, p. 126), o referido autor afirma que, na pesquisa exploratória, é necessário “desencadear um processo de investigação que identifique a natureza do fenômeno e aponte as características essenciais das variáveis que se quer estudar”.

Em relação à abordagem, o presente estudo tem caráter qualitativo, sendo que, segundo Motta e Leonel (2011, p. 111), o pesquisador “apresenta as questões de pesquisa, procura estabelecer estratégias, no âmbito da pesquisa exploratória para poder sistematizar as ideias e, assim, construir suas categorias de análise”.

Por outro lado, quanto ao procedimento utilizado para coleta de dados, trata-se de pesquisa bibliográfica, porquanto busca responder a situação problema utilizando-se de fontes já publicadas sobre o tema, como doutrinas e artigos científicos. Nesse sentido, nas palavras de Leonel e Motta (2011, p. 112), a pesquisa bibliográfica “(...) se desenvolve tentando explicar um problema a partir das teorias publicadas em diversos tipos de fontes: livros, artigos, manuais, enciclopédias, anais, meios eletrônicos etc.”.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ASPECTOS DA CRIMINALIDADE NA ADOLESCÊNCIA E SUAS ABORDAGENS TEÓRICAS NO BRASIL

A literatura acerca da criminalidade e de seus principais determinantes é extensa. Do ponto de vista econômico, para Becker (1968), o engajamento na atividade criminal decorre de uma escolha maximizadora do agente em que este pondera entre o retorno e o risco da atividade criminal, de modo que os incentivos para os indivíduos cometerem um crime seriam determinados pela diferença entre o retorno esperado das atividades legítima e ilegítima.

Sobre a questão da relação entre crime e má distribuição de renda existem divergências teóricas. Em contraste com as teorias econômicas que defendem que a relação se dá devido ao diferencial de retorno entre ações lícitas e ilícitas, as teorias sociológicas sugerem que a desigualdade tem um efeito direto no crime, independente do retorno esperado desta atividade. Enquanto estudos como Machin and Meghir (2000) sustentam a primeira hipótese, outros pesquisadores defendem canais distintos pelos quais se dá essa relação, tal como Coser (1968), que defende que pode ser através da falta de mobilidade social, de modo que as pessoas ao perceberem sua situação de pobreza como permanente possam estar mais propensas a agir segundo impulsos hostis e não racionais.

Alguns estudos argumentam ainda que a pobreza possa ser um fator que influencia na atividade criminal. Isto acontece porque a desorganização social, gerada pela pobreza, reduz os mecanismos informais de controle sobre o indivíduo, o que resultaria no aumento da criminalidade. (HAGAN E PETERSON,1995).

Os estudos sobre as causas da criminalidade têm se desenvolvido em duas direções, no que diz respeito às motivações individuais e aos processos que levariam as pessoas a tornarem-se criminosas (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003, p.3). No entanto, do ponto de vista teórico não existe, até o momento, uma unanimidade sobre quais os motivos do crescimento da criminalidade nas sociedades pós-industriais (ROCHA, 2007, p.10).

Correntes ou modelos científicos procuram analisar o fenômeno da criminalidade (BORILLI, 2005, p.5). Cerqueira e Lobão (2003) e também em Lobo (2007) destacam as principais teorias sobre as determinantes da criminalidade. Sejam elas: teorias focadas nas patologias individuais; a teoria da desorganização social; a teoria do aprendizado social; a teoria do controle social; a teoria do autocontrole; a teoria da anomia; a teoria interacional; a teoria de caráter institucionalista; a teoria do estilo de vida; e, a teoria econômica escolha racional. Segundo Araújo Junior e Fajnzylber, talvez tenha sido Fleisher o primeiro autor a

tentar avaliar a importância de fatores econômicos na determinação da variação das 11 taxas de crime. Para esse autor, segundo ele próprio, o seu “trabalho faz o primeiro passo em classificar os efeitos das condições econômicas sobre as taxas de delitos” (FLEISHER, 1963 apud ARAÚJO JUNIOR; FAJNZYLBBER, 2001, p.25).

No entanto, de acordo com Carrera-Fernandez e Pereira (2001, p.794), as políticas públicas têm buscado incentivar exclusivamente a repressão, aumentando o número de prisões e condenações, sem que haja uma preocupação explícita em atacar as verdadeiras causas socioeconômicas que levam os indivíduos a migrarem para o setor do crime.

A partir das ideias que foram apresentadas, considerando a consistência dos trabalhos apontados e seus resultados, e apesar das limitações teórico-metodológicas, os estudos citados mostram-se como uma base teórica apropriada, para analisar a realidade brasileira no que se refere ao impacto dos programas de transferência de renda e criminalidade.

Assim, partindo deste referencial teórico, procurou-se identificar as bases de dados referentes à área social, disponíveis no Brasil, de forma a estruturar um caminho metodológico que permitisse uma análise da situação brasileira.

2.2 O CONCEITO DE CRIME E ABORDAGENS TEÓRICAS SOBRE A CRIMINALIDADE

O conceito de crime, para efeito de análise neste trabalho, é o mesmo utilizado por Brenner (2001) apud Schaefer e Shikida (2001, p.196),

Crime na definição de diversos autores, é o ato de transgressão de uma lei vigente na sociedade. A sociedade decide, através de seus representantes, o que é um ato ilegal via legislação, e pela prática do Sistema de Justiça Criminal. Esta delimitação, entre o que é legal e o que é ilegal, vai determinar o montante de crimes realizados na sociedade.

No sentido econômico, o crime pode ser classificado em dois grandes grupos: o lucrativo (furto, roubo ou extorsão, usurpação, estelionato, receptação, etc.) e o não lucrativo (estupro, abuso de poder, tortura, etc.), assim como a produção, a comercialização e o porte de serviços ilegais, tais como narcóticos, armas, prostituição dentre outros (MALDONADO, 1999, p. 53-54).

Os estudos sobre as causas da criminalidade têm se desenvolvido em duas direções, no que diz respeito às motivações individuais e aos processos que levariam as pessoas a tornarem-se criminosas (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003, p.3).

Engel (2003, p.9-10) apud Shikida, Junior, Shikida e Borilli (2006), mostra que, dentre as correntes de pensamento econômico que discutem a economia do crime podem ser destacadas três:

- Uma corrente de origem marxista, que acredita que o aumento da criminalidade, principalmente aquela ligada à prática de crimes lucrativos, está relacionada às características do processo capitalista e é resultado direto das alterações do comportamento empresarial no período pós industrial (FUKUYAMA, 1999). Os cientistas enquadrados nessa corrente de pensamento acreditam que devido o processo empresarial centralizador de capital e os avanços tecnológicos resultantes, os ambientes sociais tornaram-se mais propensos às atividades criminosas. Segundo essa linha de pensamento, o convívio social do capitalismo pós-industrial incentivou a chamada degeneração moral e assim permitiu o crescimento da atividade criminosa (FERNANDEZ e PEREIRA, 2000).

- Outra corrente, mais ampla, associa o aumento da criminalidade a problemas estruturais e conjunturais, tais como índices de desemprego, analfabetismo, e baixos níveis de renda bem como a desigualdade social. Pode-se ainda relacionar a esta corrente as ineficiências policiais e judiciais, que contribuem para a manutenção e crescimento das organizações criminosas. Fernandez e Maldonado (1999), em seus trabalhos, apontaram para razões dessa natureza.

- E uma terceira e importante corrente de pensamento da economia do crime analisa a prática de crimes lucrativos como atividade ou setor da economia como qualquer outra atividade econômica tradicional (BECKER, 1968). O criminoso é então o empresário na atividade - é ele que mobiliza recursos, assume riscos e objetiva lucros nesse setor ilegal da economia. Sendo assim, a decisão de quanto “investir” na atividade ilícita dependerá diretamente da probabilidade de sucesso na atividade, ou risco inerente a ela, que dependerá principalmente da eficiência da polícia e da efetividade da justiça (FERNANDEZ e PEREIRA, 2000) (SHIKIDA et al. 2006, p.130).

Nessa teoria, os modelos econômicos do crime podem ser classificados em quatro grandes grupos: os modelos de alocação ótima do tempo, os quais admitem que o indivíduo aplica parte do seu tempo na atividade criminal em função da sua utilidade esperada, que depende dos ganhos nas atividades legal e ilegal (BECKER, 1968 apud CARRERA-FERNANDEZ, 2001, p. 797); os modelos de portfólio, onde o indivíduo escolhe quanto de sua riqueza deverá ser alocada entre o mercado legal e ilegal, através do envolvimento no crime; os modelos comportamentais, que tentam explicar a atividade criminal através do relacionamento social dos subgrupos, transmitindo informações e incentivando a atividade

criminal (GLAESER; SACERDOTE; SCHEINKMAN, 1996 apud CARRERA-FERNANDEZ, 2001, p. 797).

E, os modelos de migração, os quais estabelecem que os indivíduos avaliam as oportunidades disponíveis no setor legal e ilegal e miram para a atividade criminal se os ganhos esperados superarem os custos de migração, os quais incluem os custos pecuniários e não pecuniários (CARRERA-FERNANDEZ, 1998; CARRERAFERNANDEZ; MALDONADO, 1999 apud CARRERA-FERNANDEZ, 2001, p. 797- 798).

2.3 ALGUNS RESULTADOS DE TRABALHOS ACERCA DA CRIMINALIDADE NO BRASIL

É de interesse de diversas áreas do conhecimento o desenvolvimento de estudos científicos sobre a criminalidade, onde a economia certamente tem contribuições importantes na determinação das causas da criminalidade e na avaliação de suas consequências negativas para o desenvolvimento econômico. Entretanto, são poucas as pesquisas realizadas por economistas sobre o tema (OLIVEIRA, 2005, p.2).

Segundo o autor, as diversas abordagens são complementares na construção de um arcabouço teórico para a explicação das causas da criminalidade em cidades. Quando tratamos da criminalidade em cidades é necessário considerar que a decisão de cometer um crime envolve um processo evolutivo anterior ao momento da decisão em que o ambiente de cada cidade é fundamental nesse processo. [...] A cidade também tem influência na história do indivíduo, pois o seu acesso ao mercado de trabalho pode depender, por exemplo, do seu acesso a escola, que depende de uma decisão individual ou da família, mas também depende fundamentalmente das condições oferecidas pelo setor público (OLIVEIRA, 2005, p.5).

Oliveira constrói um modelo econométrico para explicar a criminalidade, tendo como ponto de partida um modelo da escolha racional proposta por Becker (1968) em que o indivíduo irá cometer crimes se seus benefícios forem maiores que seus custos. Em sua conclusão: o modelo empírico apresentou os resultados esperados pelo modelo teórico. O que reafirma a capacidade da economia não somente contribuir para a explicação da criminalidade, mas também na sugestão de políticas públicas mais eficientes.

Neste caso ficaram destacados os papéis da desigualdade de renda e da pobreza como fatores que potencializam a criminalidade (IBIDEM, p.17). Schaefer e Shikida (2001), abordam a economia do crime sob a ótica do crime econômico na Cadeia Pública da cidade de Toledo no Paraná, no período de 1995 a 1998.

Os autores ressaltam a relativa pujança para esta cidade, ainda assim, através da análise de alguns indicadores sociais, mostram a pequena representatividade deste município em nível de Estado, no que diz respeito para os gastos anuais com educação, livros e revistas na manutenção e aquisição de veículos e automóveis e em planos e seguros de saúde e remédios (SCHAEFER; SHIKIDA, 2001, p.202).

Mediante técnica de interrogação com a aplicação de uma entrevista face a face com os presos, os autores chegaram à conclusão, dentre outras, que a distribuição etária dos entrevistados foi em sua maioria de jovens com idade entre 18 e 20 anos, em que a relação baixa nível educacional/alta criminalidade se faz jus. No tocante à tipologia e aspecto do crime econômico, o destaque fica com o tráfico de drogas, respondendo a 47,6% dos casos, com o furto na segunda colocação (33,3%), seguido do roubo (19%).

Os autores constataram que sobre as três correntes nas Ciências Econômicas que analisam a economia do crime, foram constatadas evidências que sustentam o aumento da criminalidade estar associado a problemas estruturais/conjunturais). Por conseguinte, aumentar o número de emprego (com salário digno), dar mais estudos e oportunidades, são pontes elencadas pelos entrevistados, que devem ser priorizados pelas políticas públicas no sentido de diminuir/coibir os crimes de natureza econômica (SCHAEFER; SHIKIDA, 2001, p.211).

Carrera-Fernandez e Pereira (2001) analisam, sob o ponto de vista da teoria econômica do crime, a importância de um conjunto de variáveis explicativas no crescimento do fenômeno da criminalidade em 40 cidades do Estado da Bahia, no período de 1993 a 1998. Tomando como referência o agregado das ocorrências policiais registradas, especificando os furtos e roubos.

Em seus estudos, os autores revelam a extrema gravidade dos altos índices de criminalidade na Bahia com preocupante tendência de crescimento. Superando os índices de São Paulo e, inclusive os índices de algumas cidades americanas, consideradas violentas, como é o caso de Los Angeles e Nova Iorque. Dessa forma o avanço acentuado da criminalidade impede o desenvolvimento normal das atividades econômicas legais, não apenas pelo volume de recursos econômicos roubados ou gastos em segurança pública 15 e privada, mas principalmente pela redução da eficiência do setor legal da economia e da própria migração de recursos e agentes para a atividade econômica ilegal, os quais poderiam estar sendo utilizados no setor legal da economia, com ganhos para toda a sociedade (CARREIRA-FERNANDEZ ; PEREIRA, 2001, p.794).

Como resultado, uma menor probabilidade de aumento nos índices de criminalidade está relacionada a uma maior renda do governo municipal tendo o investimento em educação como instrumento de políticas públicas de combate ao crime, juntamente com uma melhor distribuição de renda da sociedade.

Para Araújo Junior e Fajnzylber (2001), a criminalidade é problema tanto social, quanto econômico e político, pois afeta diretamente a qualidade de vida das populações; está associada às condições econômicas e limita o potencial de desenvolvimento das nações; e, as ações para combater o crime envolvem a participação ativa dos governos e a alocação de recursos públicos escassos em detrimento de outros objetivos de políticas públicas.

Em seus estudos, os autores buscaram fornecer evidências empíricas sobre a importância das variáveis econômicas na explicação das taxas de homicídios dos estados brasileiros, de 1981 à 1996, averiguando até que ponto, diferenças no ambiente econômico podem ser consideradas responsáveis pela variância observada na propensão para o comportamento criminoso no Brasil, tanto ao longo do tempo quanto entre seus estados e, investigando a existência de ciclos de vida nas taxas de homicídios nos estados brasileiros, bem como o papel das variáveis econômicas na explicação dos mesmos e, juntamente, a influência da idade das vítimas sobre o impacto das variáveis econômicas sobre as taxas de homicídios.

A partir de dados primários, via aplicação de questionários/entrevistas a réus já julgados e condenados por crime de natureza econômica, Shikida et al (2006), buscaram analisar as determinantes do comportamento criminoso mediante o uso ou não de arma de fogo, com estudo feito dentro das Penitenciárias Central, Estadual e feminina de Piraquara, no Paraná.

De acordo com Cerqueira e Lobão (2003), há, devido à complexidade do tema, várias fontes que determinam a violência e a criminalidade, por este se distinguir em finalidades, meios e o ambiente 16 de execução que, juntos, caracterizam um tipo de dinâmica criminal que se relacionaria mais efetivamente a algumas variáveis que a determinariam.

Com pesquisa direcionada ao tráfico de drogas, Dowdney (2003) constatou o aumento da utilização de crianças e adolescentes em trabalho no tráfico. (...) houve um aumento drástico no número de menores presos por delitos ligados as tráfico entre 1980 e 2000, de 110 em 1980 para 1.584 prisões registradas em 2001.

Mesmo se esse aumento resulta do policiamento mais eficiente no que diz respeito a esses delitos, esse crescimento massivo de 1.340% de prisões de adolescentes por delitos

ligados à droga entre 1980 e 2001 ainda mostra um aumento substancial do número de menores de 18 anos envolvidos no tráfico (DOWDNEY, 2003, p.121).

A partir de 1996, o número de jovens menores que 18 anos presos por delitos relacionados com o tráfico, chega a ser mais elevados do que por roubo, homicídio, danos morais e porte ilegal de armas. Esse aumento do envolvimento de jovens no tráfico, segundo o autor, é motivado por fatores como: ausência de possibilidades alternativas de empregos, de ascensão social, de status e de dinheiro; a influência exercida por familiares e amigos envolvidos com o tráfico; perda de valores morais; e, o aumento de demanda por trabalhadores nas facções criminosas, propiciado pelo aumento da oferta do produto, a um preço acessível em larga escala, no mercado de varejo da droga, uma demanda maior dos consumidores e de sua rentabilidade.

Num ambiente caracterizado pelo contraste da pobreza das favelas com a riqueza das classes média e alta da cidade, os jovens das favelas enfrentam as dificuldades que limitam seu acesso ao mercado formal de trabalho e ascensão social.

Entre esses estão:

- A discriminação racial e contra favelados;
- A falta de bagagem educacional e de capacitação profissional;
- A falta de auto confiança quando fora da favela, provocada pela sensação de rejeição e diferença, ainda exacerbadas pelo isolamento geográfico das favelas em relação à cidade, em razão da territorialização pelas facções (DOWDNEY, 2003, p.132).

Dessa forma, para o autor, o tráfico propicia aos jovens uma forma de ascensão socioeconômica, por um lado, com atrativos como: status, dinheiro, acesso a bens de consumo; e acessão social¹ através do sistema de recompensa à lealdade e à capacidade. Por outro lado, com influências, com o envolvimento de familiares e amigos no tráfico e a falta de estabilidade na unidade familiar. Ao “escolherem” o tráfico como “a melhor alternativa entre opções limitadas”, as crianças, com idade a partir dos 13 anos, trabalhando numa unidade hierarquicamente estruturada, chegam a ter remuneração² maior que o pai num trabalho no mercado formal.

De acordo com os dados da pesquisa, os jovens com idade entre 13 e 17 anos, são as maiores vítimas de homicídios por arma de fogo. Chegando a atingir índices alarmantes ainda em 1989 e 1990, na cidade do Rio de Janeiro. São jovens que não foram atendidos satisfatoriamente pelo Estado em suas necessidades básicas em serviços de saúde, educação e capacitação profissional. Jovens que são armados "a fim de proteger o comercio ilegal de

drogas, seu objetivo econômico básico” (p.189- 190) e por falta de opção de alternativas realistas ao trabalho escolhido no tráfico.

O autor identifica as possíveis soluções para a questão do envolvimento dos jovens no tráfico de drogas: parte da solução seria uma reforma da polícia e a criação de um policiamento honesto com base na comunidade, bem como:

- Investimento social em prevenção;
- Alternativas culturais, autoestima, educação, apoio e integração familiar, ensino profissionalizante dentre outros;
- E programas de reabilitação;
- Através da capacidade do Estado de se interessar pela reabilitação do infrator por meio da aplicação das medidas socioeducativas definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Na comunidade para colocar alternativas ao tráfico.

Sendo, dessa forma, uma questão não apenas militar ou basicamente de segurança pública, e sim econômica e social de um mercado crescente e ilegal que encontra consumidores em todas as grandes cidades do mundo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado no desenrolar deste trabalho a problemática apresentada é um problema social histórico. A sociedade no passar dos anos, por diversas vezes, sentiu a necessidade de proteger suas crianças. O trabalho teve como objetivo analisar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, bem como fazer uma breve análise das políticas públicas voltados para este segmento da população e do ambiente ao qual estão inseridos.

No entanto, este trabalho não esgota as abordagens sobre o tema, haja vista a sua complexidade com relação às causas da inserção do indivíduo na criminalidade e, em particular em nosso trabalho, a criminalidade na adolescência e o julgamento da criança de acordo com uma análise padrão atual no Brasil.

As correntes econômicas que discutem a criminalidade, nesse sentido, tornam-se uma complementaridade ao abordarem em seus arcabouços teóricos a centralização do capital e os avanços tecnológicos, que destrói postos de trabalho, principalmente de mão-de-obra de baixa

qualificação, criando outros, qualificada, mas em uma menor proporção, afetando o ambiente social, tornando-o propenso à atividade criminosa.

Ao abordarem os altos índices de desemprego e desigualdade social como determinantes à inserção na criminalidade e, finalmente, ao estabelecer uma não dissociação de níveis educacional e cultural dos indivíduos ao avanço da criminalidade.

Portanto, a busca por uma solução, ou soluções, para o envolvimento dos jovens e adolescentes com a criminalidade, perpassa a uma abordagem específica de segurança pública para este segmento da população. É um problema historicamente estrutural e conjuntural, que atinge principalmente a população pobre, discriminada, desassistida e carente de políticas públicas de inclusão social e econômica.

Ao longo da pesquisa apresentada buscou-se demonstrar a evolução histórica das normativas sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como a evolução do pensamento criminológico sobre a origem do delinquente através de suas principais escolas e como o Estado vem praticando o controle dos atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes.

Assim, percebe-se que o tratamento dispensado atualmente ao menor infrator não soluciona o problema da delinquência, posto que as medidas socioeducativas possuem caráter exclusivamente punitivo, exercendo apenas sua função retributiva. Com o intuito de ajudar na melhor aplicação das medidas socioeducativas, é que o movimento da Justiça Restaurativa está ganhando formas e força em alguns estados. Tal movimento pretende aproximar os infratores das vítimas e com isso, proporcionar a verdadeira restauração dos danos causados. Envolvendo o infrator, sua família, a vítima e a comunidade na realidade das medidas aplicadas, a justiça restaurativa tem obtido um elevado percentual de contentamento dos participantes, seja a vítima que se sente justificada, seja o infrator que compreende melhor sua falha no convívio social, aceitando melhor sua possível medida socioeducativa, e as famílias e comunidades que podem perceber um futuro melhor aos adolescentes que cometeram atos infracionais.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Deodato. Delegado culpa polícia por banalizações de execuções. **A Tarde**, Salvador, 12/06/2008. p.8.

ALMEIDA, Paulo Henrique de. A Economia de Salvador e a Formação de sua Região Metropolitana. In: CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEREIRA, Gilberto de (orgs). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. Salvador: Edufba, 2006. ARAUJO JR.,

- Ari Francisco de; FAZNZYLBBER, Pablo. Crime e economia: um estudo das microrregiões mineiras. **REN: Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 31, p. 809-838, novembro, BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Mapeamento Nacional da Situação do Atendimento dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**. Sumário Executivo. Disponível em: Acesso em: 25 abr. 2008.
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Disponível em: Acesso em: 25 abr. 2008. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Disponível em: Acesso em: 25 abr. 2008.
- BRITO, George. Entregues à própria sorte. **A Tarde**, Salvador. 13/06/2008. p.4.
- CARRERA-FERNANDEZ, José; LOBO, Luiz. A criminalidade na Região Metropolitana de Salvador. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 31, 2003, Porto Seguro. **Anais...** Porto Seguro: ANPEC, 2003. CARRERA-FERNANDEZ, José; PEREIRA, Rogério. Diagnostico da Criminalidade na Bahia: Uma análise a partir da teoria econômica do crime. **Revista econômica do Nordeste**. Fortaleza, v.32, nº. Especial, p. 792 – 806, nov. 2001.
- CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEDREIRA, Renata Gonçalves. A efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Bahia Análise e Dados**. Salvador. SEI, n.4, p.107-114. Março de 2001.
- CIRINO, Helga. Rebelião e morte no Complexo dos Barris. **A Tarde**, Salvador. 09/05/2008a, p. 13.
- CIRINO, Helga. Garoto de 13 anos é assassinado. **A Tarde**, Salvador. 24/05/2008b, p. 10.
- CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcaouços teóricos e resultados empíricos. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n 2, 2003.
- CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. **Condicionantes Sociais, Poder de Polícia e o Setor de Produção Criminal**. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br>> acesso em 15 mar. 2008.
- DOWDNEY, Luke. **Crianças do Tráfico: Um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro 2006. Disponível em: . Acesso em: 10 abr. 2008.
- FERREIRA, Adailton Barbosa Gomes. A sociabilidade ameaçada: a forma, o conteúdo e a violência cotidiana na Soterópolis. In: ESPEINHEIRA, Gey (orgs). **Sociabilidade e violência: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia. 2004. 204p.
- FUCHS, Andréa Maria Santiago Lohmeyer **Em se falando de Brasil: afinal, qual cidadania do adolescente em conflito com a lei no Brasil?** 2004. Disponível em: Acesso em: 20 abr. 2008. GIL, Antônio Carlos. Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de monografias. São Paulo: Atlas, 2000.
- INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). **Prioridade para o público infante-juvenil ainda é um desafio**. Disponível em: Acesso em: 25 abr. 2008.
- LIMA, Samuel. Quatro homicídios no período de 24 horas. **A TARDE**, Salvador. 16/05/2008, p. 11.

- LOPES, Regina Trindade. Desconstrução da Violência no Bairro de Escada: Um Novo Olhar sobre o Subúrbio. In: ESPINHEIRA, Gey (orgs). **Sociabilidade e Violência: Criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador**. Salvador. Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia. 2004. 204p.
- MALDONADO, Genaro Emílio Carrión. **A Economia do narcotráfico: O caso da cocaína na Bolívia**. 1997. Dissertação (Mestrado em Economia) Faculdade de Ciências Econômicas – UFBA, Salvador, 1997.
- MISSE, Michel. **Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil: uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas**. Rio de Janeiro. 1995. Disponível em: acesso em: 18 mar. 2008.
- OLIVEIRA, Cristiano Aguiar. **Criminalidade e os tamanhos das cidades brasileiras: um enfoque da economia do crime**. Passo Fundo. 2005. Disponível em Acesso em: 16 mar. 2008.
- PAMPLONA, Vitor. Na balança da Justiça. Cad. Dez. **A Tarde**, Salvador. 13/05/1008, p. 6.
- PEREIRA, Gilberto Corso. SOUZA, Ângela Gordilho. **Condições de Moradia e Infra Estrutura Urbana**. In: CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de;
- SHIKIDA, Pery Francisco Assis; BROGLIATTO, Sandra Regina Machado. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF (Paraná). Disponível em: Acesso em: 18 mar. 2008.
- SOARES, Antônio Mateus de Carvalho. Violência, crimes e jovens empobrecidos. In: ESPINHEIRA, Gey. **Sociabilidade e violência: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia, 2004. 204p.